



DECRETO Nº 456-A, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

Ementa: Define data da Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do município para o dia 15 de setembro de 2005.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: *Conferência Municipal de Saúde do trabalhador.*

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada na quadra do CEMAIC – Centro Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Bezerros/PE, 15 de agosto de 2005.



Marconé de Lima Borba
Prefeito